

**DESPACHO n.º 15/2013**

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gavião, após parecer prévio favorável da Câmara Municipal e no uso das competências determinadas na alínea a), do n.º 2, do Art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação, **DETERMINO**, ao abrigo do disposto no n.º 2, do Art.º 2º e Art.º 12º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na atual redação, conjugado com o Art.º 59º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na atual redação, a mobilidade interna na modalidade intercarreiras do trabalhador Duarte Miguel Gaio Ferreira, afeto ao Agrupamento de Escolas do Gavião, enquanto *Assistente Técnico*, para desempenhar funções de *Técnico Superior* na Divisão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal, pelo período de um ano, mantendo o posicionamento remuneratório de origem em cumprimento do disposto no Art.º 35º da Lei n.º 66-B/2012 (Lei do Orçamento de Estado para o Ano de 2013).

O presente despacho produz efeitos imediatos/ com início a 19 de dezembro.

Município do Gavião, 19 de dezembro de 2013.

O Presidente da Câmara



---

(José Fernando da Silva Pio)